



**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO VIA
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2021**

- **EMENTA:** Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de implantação e operação de um sistema informatizado via internet integrado de gestão de frota de veículos, visando à aquisição de combustíveis, por meio da tecnologia de cartão, com tarja magnética e/ou chip, através de rede filiada credenciada para atender aos veículos do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE.

Tendo em vista o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de 18.04.2021, expedida pelo SETOR – TESOUREARIA/CRO-SE; E mediante a existência de dotação orçamentária e financeira;

AUTORIZO o Setor competente do CRO/SE a adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de Processo de Dispensa Eletrônica/Cotação Eletrônica, conforme determinações constantes no DECRETO Nº 10.024, DE 20.09.2019, e detalhamento abaixo:

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PERCENTUAL MÁXIMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO DA DESPESA PARA 12 MESES SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	VALOR MÁXIMO DA DESPESA PARA 12 MESES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$	OBSERVAÇÃO
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, (COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP), ATRAVÉS DE REDE FILIADA CREDENCIADA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO CONSELHO REGIONAL DE	1 SERVIÇO	1,00%	17.000,00	17.000,00 X 1,00% ----- R\$ 170,00 LOGO: 17.000,00 + 170,00 = R\$ 17.170,00	A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE. O SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM AS EFETIVAS NECESSIDADES DO CRO/SE. SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO QUANDO HOVER EFETIVAMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE



<p>ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE TERMO.</p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A EMPRESA CONTRATADA NÃO PODERÁ REQUERER QUALQUER TIPO DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO CRO/SE, SEJA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE.</p> <p>A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ NO ANEXO – III DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA</p>
<p>OBSERVAÇÃO – 1:</p>	<p>Vencerá a Empresa que ofertar o Menor Preço GLOBAL. VER ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
<p>OBSERVAÇÃO – 2:</p>	<p>O percentual máximo para Taxa de Administração será de 1,00%. O CRO/SE não firmará contrato com Taxa de Administração superior a essa!</p>

AUTORIZO o Gerente competente do CRO/SE a adotar providências necessárias a fim de promover a contratação de serviços de Odontologia Eletrônica, conforme determinações constantes no DECRETO Nº 10.024, DE 20.09.2019, e detalhadas no Edital nº 002/2021, expedido pelo SETOR – TESOUREIRO em 20.09.2021.

ARACAJU/SE, 18.04.2021.

Anderson Lessa Siqueira
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

OBSERVAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA DESPESA PARA 12 MESES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA DESPESA PARA 12 MESES MENOS SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL MÁXIMO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
<p>NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS ATINGIDA CREDENCIADA PARA CHUPA ATRAVÉS DE MÓDELO COM TABELA MAGNÉTICA EBM. TECNOLOGIA DE CARTÃO COMBUSTÍVEL POR MODO DE USANDO A AQUISIÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS. INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA NA INTERNET. INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</p>	<p>R\$ 17.170,00 + 17.000,00 = 17.000,00 X 1,00% 17.000,00</p>	<p>17.000,00</p>	<p>1,00%</p>	<p>1</p>	

Rua Vila Cristina, 589 – São José
 Cep 49015-000 - Aracaju/SE
 Fone: (79) 3214-3404/3214-6322
 E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
 Site: www.crose.org.br